



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

DECRETO Nº10 DE 08 DE MARÇO DE 2004.

Decreta Proibição a Permanência de animais nas vias públicas.

A Prefeita Municipal de Minas Novas, usando das atribuições lhe conferidas por Lei e considerando o disposto na letra 'I' do art. 75 da LOM - Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado a Proibição de permanência de animais soltos nas vias públicas.

I – Os animais encontrados soltos nas praças, estradas ou caminhos públicos serão recolhidos e transportados para o estabelecimento da Polícia Rodoviária no Município de Capelinha. E deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante pagamento da multa e da taxa de manutenção, sendo por dia, para bovino – R\$15,00 (quinze reais) e equino – R\$12,00 (doze reais).

II – O animal que não for retirado no prazo determinado, será leiloado e doado para uma Instituição de Caridade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 08 de Março de 2004.

Telma Blandina Wenceslau
Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº <u>56108</u>
DATA <u>08/03/04</u>
<i>M. B. Wenceslau</i> 16:00
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL